



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 073/13

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral das Competições e

Considerando que o TJD/RJ, nos autos do processo nº 662/2013 (Comunicação nº 459/13 – TJD/RJ), impôs liminarmente **SUSPENSÃO** do **Mesquita Futebol Clube** no Campeonato da Série Especial Sub-17 de 2013, até o cumprimento da obrigação pecuniária

RESOLVE:

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ, determinando a suspensão imediata de todas as futuras partidas programadas para o clube pelo Campeonato da Série Especial Sub-17 de 2013, ficando os respectivos adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos suspensos, marcando-se nos mesmos o resultado de 3 x 0 e 3 pontos ganhos em favor dos adversários, em atendimento ao disposto pelo artigo 83, §1, do Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Vale destacar que caso a suspensão estabelecida perdure por 3 rodadas consecutivas a associação infratora será declarada excluída da competição e sujeita às penas dispostas nos artigos 68 e 69, conforme disposição do artigo 83, §2º, do RGC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2013.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**